



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de maio de 2018

Ano 2

Portaria

## PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**PORTARIA Nº 062/2018  
DE 08 DE MAIO DE 2018**

Concede pensão por morte  
para dependente de servidora  
pública municipal falecida.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, combinado ainda com os artigos 30 a 35 da Lei Municipal nº 174/2008, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quixabeira, CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica Da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de Quixabeira – CASEMQ,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 30, inciso II da Lei Municipal nº 174/2008, ao senhor **RAIMUNDO LIMA**, inscrito no CPF nº 002.068.345-60 e portador do RG nº 0507422481, dependente da servidora NOEME PEREIRA LIMA, matrícula 0000, falecida em 02/02/2008.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 174/2008, correspondente a totalidade da remuneração percebida pela servidora à época do óbito, perfazendo o montante bruto total de R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), cuja rubrica é a seguinte:

I – Vencimento Básico, no valor de R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

§ 1º É assegurado o reajustamento da renda mensal do benefício para preservar seu valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos à data do óbito da ex servidora, que ocorreu em 02 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 08 de Maio de 2018.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)